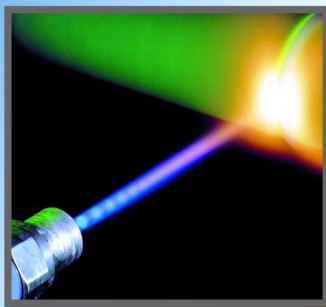
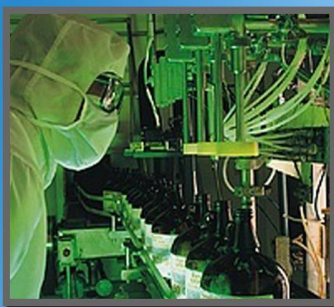


Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO



Nº 15, de 15 de agosto de 2012

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 15

BRASÍLIA

15 de Agosto de 2012

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Marco Antonio Raupp

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Gerson Galvão

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Paulo Henrique de Assis Santana

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Catiane de Oliveira Ramos– SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

Catiane de Oliveira Ramos - SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 15 (Ago/2012)- . Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 2012- .VII.

Pág. 46

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Portaria nº 547, de 02 de Agosto de 2012	08
--	----

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Despachos	08
-----------	----

Portaria nº 109, de 02 de Agosto de 2012	10
--	----

Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

Portaria nº 82, de 16 de Julho de 2012	10
--	----

Portaria nº 83, de 16 de Julho de 2012	11
--	----

Portaria nº 88, de 27 de Julho de 2012	12
--	----

Portaria nº 89, de 27 de Julho de 2012	12
--	----

Portaria nº 90, de 27 de Julho de 2012	13
--	----

Portaria nº 91, de 27 de Julho de 2012	14
--	----

Portaria nº 92, de 27 de Julho de 2012	15
--	----

Portaria nº 93, de 27 de Julho de 2012	16
--	----

Portaria nº 94, de 27 de Julho de 2012	17
--	----

Portaria nº 95, de 27 de Julho de 2012	18
--	----

Portaria nº 96, de 27 de Julho de 2012	19
--	----

Portaria nº 97, de 09 de Agosto de 2012	20
---	----

Retificação	20
-------------	----

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 96, de 03 de Agosto de 2012	21
---	----

Portaria nº 97, de 09 de Agosto de 2012	23
---	----

Portaria nº 98, de 10 de Agosto de 2012	25
Portaria nº 99, de 14 de Agosto de 2012	27
Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos	
Abonos de Permanência	29
Horário Especial de Servidor Estudante	31
Férias/Ativos	31
Férias/Requisitados	33
Férias/Sem Vínculo	33
Férias/Exercício Descentralizado	33
Férias/Celetista	33
Interrupção de Férias	34
Licenças	34
Concessões	38
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Portaria nº 46, de 01 de Agosto de 2012	38
Portaria nº 47, de 07 de Agosto de 2012	38
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e tecnologia	
Portaria nº 38, de 13 de Agosto de 2012	39
Portaria nº 39, de 13 de Agosto de 2012	40
Portaria nº 40, de 13 de Agosto de 2012	40
Portaria nº 41, de 13 de Agosto de 2012	40
Licença-Prêmio por Assiduidade	41
Atos do Instituto Nacional do Semiárido	
Portaria nº 16, de 07 de Agosto de 2012	41

Atos do Centro de Tecnologia Mineral

Portaria nº 22, de 08 de Agosto de 2012

42

Atos do Centro de Tecnologia Eletrônica Avançada

Portaria nº 91, de 26 de Julho de 2012

44

Portaria nº 92, de 07 de Agosto de 2012

44

Portaria nº 93, de 15 de Agosto de 2012

45

Artigo

45

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 547, DE 2 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.056, da Casa Civil da Presidência da República, de 11 de junho de 2003, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria MCTI nº 392, de 30 de maio de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 10, de 31 de maio de 2012.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
Substituto

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.000292/2012-39
INTERESSADO: : Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
ASSUNTO : Processo Administrativo Disciplinar - Portaria SPOA nº 93,
de 26/06/2012

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MCTI**

Examinados os autos e tendo em vista as razões contidas no Ofício PAD 93/2012 n. 4/2012, de 14 de agosto de 2012, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SPOA nº 93, de 26 de junho de 2012, e o disposto no art. 160 e seu Parágrafo único, da Lei 8.112/90, determino, em

consequência, o sobrestamento do presente Processo enquanto o servidor não for submetido à avaliação e ao tratamento médico por Junta Médica Oficial, bem como enquanto a Coordenação-Geral de Recursos Humanos desta Pasta não apresentar à Comissão o relatório emitido pela referida junta.

Brasília, 15 de agosto de 2012.

GERSON GALVÃO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.000566/2012-90
INTERESSADO : Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
ASSUNTO : Sindicância - Portaria SPOA nº 87, de 11/6/2012

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MCTI**

1. Com fundamento nas razões contidas no PARECER Nº 686/2012/CONJUR-MCTI/CGU/AGU/Inf, de 7 de agosto de 2012, exarado pela Consultoria Jurídica, deste Ministério, resolvo: não acolher a conclusão do Relatório da Comissão Processante e decido pela designação de nova Comissão para aprofundar as investigações, uma vez que foram insuficientes os dados levantados para amparar as conclusões apresentadas.

2. Após publicação do presente despacho de julgamento no Boletim de Serviço, encaminhe-se o processo ao Coordenador do Sistema CGU-PAD, neste Ministério, para fins do disposto nos arts. 3º e 4º, do Anexo aprovado pela Portaria-MCT nº 111/08.

Brasília, 15 de agosto de 2012.

GERSON GALVÃO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 109, DE 2 DE AGOSTO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme Ofício n.º 011/CPAD, da Presidente da Comissão, de 1º de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria SPOA nº 86 de 8 de junho de 2012, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº 11 de 15 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

ATOS DA SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 82, DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente a época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Andréa de Castro Bicalho, CPF n.º 115.418.301-72, Matrícula SIAPE nº 6673744, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

Processo	Interessado	UF
01200.002139/2006-06	Município de Santa Filomena	PE
01200.003147/2006-61	Município de Ferreiros	PE
01200.006337/2007-11	Município de Nova Laranjeiras	PR
01200.007120/2007-29	Município de Governador Lindenberg	ES
01200.001247/2008-15	Município de Alfredo Chaves	ES

01200.001354/2009-24	Instituto Universitas	DF
01200.001780/2009-68	Associação das Bordadeiras de Taguatinga	DF
01200.007336/2007-94	Fundação Universidade de Brasileira – FUB	DF
01200.005606/2005-61	Secretaria de Estado de Cultura	DF
01200.006629/2005-92	Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia do Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico - SECTEC	MA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 83, DE 16 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente a época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Rosangela do Nascimento Nunes, CPF n.º 266.971.811-68, Matrícula SIAPE nº 671492, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

Processo	Interessado	UF
01200.00 4692/2005-94	Município de Nilópolis	RJ
01200.00 6872/2005-19	Município de Belém	PA
01200.00 4114/2009-81	Associação Barrense de Deficientes	RJ
01200.006155/2006-60	Município de São José do Egito	PE
01200.003222/2008-56	Município de Serra Talhada	PE
01200.003862/2009-47	Instituto Projeto Vida e Esperança - PROVE	MG
01200.004566/2009-63	Município de Tupaciguará	MG
01200.004743/2009-10	Instituto Brasileiro de Administração	MG
01200.000315/2010-43	Instituto Sul – Americano de Desenvolvimento Social	MG

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente a época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Teobaldo Solino Filho, CPF n.º 296.463.911-68, Matrícula SIAPE nº 1837356, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

Processo	Interessado	UF
01200.003188/2005-77	Município de Cachoeira do Itapemirim	ES
01200.003754/2005-41	Fundação de Apoio a Ciência e Tecnologia do Espírito Santo/Centro de Desenvolvimento Tecnológico do Café	ES
01200.006932/2007-57	Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	ES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

RENATA MARIA GONZATTI
Secretária Substituta

PORTARIA Nº 89, DE 27 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente a época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Tatiana de Pino Albuquerque Maranhão, CPF n.º 658.100.231-34, Matrícula SIAPE nº 2458763, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

Processo	Interessado	UF
01200.007101/2006-11	Universidade Estadual de Goiás	GO
01200.007096/2006-47	Universidade Estadual de Goiás	GO
01200.007075/2006-21	Universidade Estadual de Goiás	GO
01200.006873/2005-55	Município de Itapirapuã	GO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

RENATA MARIA GONZATTI
Secretária Substituta

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente à época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art.1º Designar o servidor Samuel Leandro de Santana, CPF n.º 092.926.401-00, Matrícula SIAPE nº 1372658, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

Processo	Interessado	UF
01200.004480/2003-45	SECRETARIA D INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	PB
01200.003370/2005-28	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/ CENTEC	CE
01200.006892/2005-81	MUNICÍPIO DE PAUDALHO	PE
01200.005789/2006-03	CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE (CETENE)	PE
01200.004083/2009-69	INSTITUTO AGRONÓMICO DE PERNAMBUCO	PE
01200.004093/2009-02	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CDT/UNB	DF
01200.000323/2010-90	MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA	PE
01200.002119/2008-99	BANCA GAÚCHA DO SUL	RS

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATA MARIA GONZATTI
Secretária Substituta

PORTARIA Nº 91, DE 27 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente a época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Claudenício dos Reis Ferreira, CPF nº 173.833.888-60, Matrícula SIAPE nº 1362383, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

Processo	Interessado	UF
01200.003779/2009-78	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL	AL
01200.002892/2011-51	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA	AM
01200.000962/2008-55	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA	PA
01200.001851/2008-41	EMBRAPA ALGODÃO	PB
01200.003442/2008-80	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – CDT/UNB	DF
01200.000351/2010-15	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA – COOPA	DF
01200.001201/2010-11	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF – EMATER/DF	DF
01200.001568/2010-34	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DS/SLTI - MP	DF
01200.003792/2010-61	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – CDT/UNB	DF
01200.002377/2010-90	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORGÂNICOS – BRASILBIO	SP
01200.003375/2009-84	INSTITUTO FEDERAL GOIANO	GO
01200.001799/2011-29	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA	MA
01200.001680/2010-75	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA DE PARACATU	MG
01200.004186/2010-62	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR – CDTN	MG
01200.000932/2010-49	INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO – IPD	PR
01200.003733/2008-78	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA
01200.001061/2010-81	CENTRO DE DESIGN DO PARANÁ	PR
01200.002472/2010-93	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL – CETEM	GO
01200.002034/2009-91	ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL	RS
01200.001840/2010-86	CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PELOTAS	RS

01200.004216/2010-31	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS	RS
01200.001408/2009-51	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO – FETAESP	SP
01200.004368/2009-81	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS GRADUANDOS – ANPG	SP

Art.2º Fica revogada a Portaria SECIS nº 43, de 03 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviços, n.º 13, de 13/07/2012, página 14.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

RENATA MARIA GONZAGA
Secretária Substituta

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente a época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Francisco de Sousa Leite, CPF n.º 857.338.491-34, Matrícula SIAPE nº 1766353, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

Processo	Interessado	UF
01200.006991/2006-44	MUNICÍPIO DE CRAÍBAS	AL
01200.001590/2010-84	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM
01200.007135/2007-97	MUNICÍPIO DE ITAICABA	CE
01200.004356/2008-94	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO INDAIÁ - APAE	PB
01200.001617/2008-14	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA	DF
01200.002591/2005-89	MUNICÍPIO DE OLINDA	PE
01200.002850/2005-71	MUNICÍPIO DE SALGUEIRO	PE
01200.002098/2008-10	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLORADA DO OESTE	RO
01200.001526/2009-60	INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC	SC
01200.004588/2003-38	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	SE

Art. 2º Fica revogada a Portaria SECIS nº 40, de 29 de junho de 2012, publicada no Boletim de Serviços, n.º 12, de 29/06/2012, página 14.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

RENATA MARIA GONZAGA
Secretária Substituta

PORTARIA Nº 93, DE 27 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente a época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria de Fátima Almeida Rocha, CPF n.º 084.704.211-15, Matrícula SIAPE nº 1758840, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

Processo	Interessado	UF
01200.001571/2008-33	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT	MT
01200.000966/2009-08	SINDICATO INTERNACIONAL DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO	MT
01200.001617/2008-14	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA	PA
01200.002164/2004-10	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	RN
01200.007641/2007-86	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE	RN
01200.004845/2008-46	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN
01200.002810/2008-72	MUNICÍPIO DE BREJINHO DE MAZARÉ	TO

Art. 2º Fica revogada a Portaria SECIS nº 41, de 29 de junho de 2012, publicada no Boletim de Serviços, n.º 12, de 29/06/2012, página 14/15.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

RENATA MARIA GONZAGA
Secretária Substituta

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente a época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Tatiana de Pino Albuquerque Maranhão, CPF n.º 658.100.231-34, Matrícula SIAPE nº 2458763, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

Processo	Interessado	UF
01200.007252/2005-99	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MS
01200.007078/2007-46	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CDT/UNB	DF
01200.001290/2008-81	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CDT/UNB	DF
01200.001793/2008-56	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CDT/UNB	DF
01200.002190/2008-71	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CDT/UNB	DF
01200.003684/2008-73	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CDT/UNB	DF
01200.004429/2008-48	UNIVERSIDADE DE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP	AP
01200.004579/2008-51	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	AC
01200.001965/2009-72	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CDT/UNB	DF
01200.002587/2010-88	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CDT/UNB	DF

Art. 2º Fica revogada a Portaria SECIS nº 42, de 03 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviços, n.º 13, de 13/07/2012, página 24.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

RENATA MARIA GONZAGA
Secretária Substituta

PORTARIA Nº 95, DE 27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente a época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Luciane da Graça da Costa, CPF n.º 810.556.339-87, Matrícula SIAPE nº 1830823, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

Processo	Interessado	UF
01200.004248/2009-01	ELETROPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	BA
01200.006279/2005-64	MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA	BA
01200.001492/2008-22	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	ES
01200.002001/2008-61	MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA	ES
01200.004550/2008-70	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTMA	PE
01200.005104/2007-00	MUNICÍPIO DE GARANHUNS	PE
01200.006160/2007-53	SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E EMPREGO	PE
01200.006980/2005-83	INSTITUTO MATERNO INFANTIL PROF. FERNANDO FIGUEIRA	PE
01200.007272/2007-21	MUNICÍPIO DE ITAPETIM	PE
01200.002274/2005-62	MUNICÍPIO SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
01200.002275/2005-15	MUNICÍPIO SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
01200.002885/2005-19	MUNICÍPIO SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
01200.003849/2008-15	MUNICÍPIO SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
01200.002040/2009-49	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL	SC

Art. 2º Fica revogada a Portaria SECIS nº 44, de 03 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviços, n.º 26, de 13/07/2012, página 26.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

RENATA MARIA GONZATTI
Secretária Substituta

PORTARIA Nº 96, DE 27 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente a época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Teobaldo Solino Filho, CPF n.º 296.463.911-68, Matrícula SIAPE nº 1837356, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

Processo	Interessado	UF
01200.000572/2008-61	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB/UNB	DF
01200.002308/2008-61	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB/UNB	DF
01200.003671/2008-02	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB/UNB	DF
01200.004838/2008-44	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA	PB
01200.004928/2008-35	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF	DF
01200.004945/2008-72	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA	PB
01200.004947/2008-61	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA	PB
01200.000726/2009-03	CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA - ESCOLA OLHO DO TEMPO	PB
01200.002351/2009-16	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	PB

Art. 2º Fica revogada a Portaria SECIS nº 64, de 05 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviços, n.º 13, de 13/07/2012, página 37.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

RENATA MARIA GONZATTI
Secretária Substituta

PORTARIA Nº 97, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente a época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres e na Portaria SECIS/MCTI nº 35, de 26.06.2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria de Fátima Almeida Rocha, CPF n.º 084.704.211-15, Matrícula SIAPE nº 1758840, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

Processo	Interessado	UF
01200.007100/2006-77	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT	TO
01200.002810/2008-72	MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ	TO
01200.001860/2010-57	INSTITUTO AQUANALTAS TOCANTINS	TO
01200.002743/2010-19	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO
01200.004786/2011-10	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO	TO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 61, de 04 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 13 de julho de 2012, Seção 2, página 35/36, onde se lê: "604.524.717-53", leia-se: "297.192.591-91".

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 96, DE 3 DE AGOSTO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0015.00/2012 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa Inova Consultoria Cursos e Eventos Ltda., com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: VALÉRIA M. NEVES DOS SANTOS - CPF: 635.587.851-34
Matrícula no SIAPE: 1295323
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos – CODE

- b) Substituto 1 : GUILHERME HENRIQUE S. BEZERRA - CPF: 860.931.851-68
Matrícula no SIAPE: 1706747
Lotação: Divisão de Estudos, Programas e Projetos – DEPP

- c) Substituto 2 : EMANUEL JOSÉ DA SILVA - CPF: 209.925.991-72
Matrícula no SIAPE: 3459161
Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento - DDEA

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá

renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: ROSÁRIA APARECIDA DE SOUZA - CPF: 130.517.501-82
Matrícula no SIAPE: 0172243
Lotação: Divisão de Estudos, Programas e Projetos - DEPP
- b) Substituto 1 : ROBERTA R. M. B. PAREDES - CPF: 701.707.701-68
Matrícula no SIAPE: 1568058
Lotação: Divisão de Estudos, Programas e Projetos – DEPP
- c) Substituto 2 : LUIS FELIPE FONTES DO AMARAL - CPF: 182.618.331-00
Matrícula no SIAPE: 0662607
Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento - DDEA

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF
- b) Substituto: GILMAR DE SOUSA SILVA – CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

]

PORTARIA Nº 97, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art.1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Aquisição oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2012 – Universidade Federal Rural da Amazônia, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa NEWLINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. - ME, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: GESIANO RUAS DE ARAUJO - CPF: 986.338.216-72
Matrícula no SIAPE: 1702524
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

- b) Substituto: RICARDO ALEXANDRE CABRAL - CPF: 021.713.354-16
Matrícula no SIAPE: 1684149
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual.

Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: PEDRO MARTINS SCHMITT - CPF: 007.006.841-07
Matrícula no SIAPE: 1702838
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI
- b) Substituto: DANIELA NOGUEIRA COURY - CPF: 855.784.441-72
Matrícula no SIAPE: 1704556
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF
- b) Substituto: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 98, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0020.00/2012 celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e a empresa ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA LTDA, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66,67 e 73 da Lei 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: RICARDO ALEXANDRE CABRAL - CPF: 021.713.354-16
Matrícula no SIAPE: 1684149
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

- b) Substituto: GESIANO RUAS DE ARAÚJO - CPF: 986.338.216-72
Matrícula no SIAPE: 1702524
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores

e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: RODRIGO BOAVENTURA TIBÚRCIO - CPF: 701.673.971-68
Matrícula no SIAPE: 1714871
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI
- b) Substituto: PEDRO MARTINS SCHMITT - CPF: 007.006.841-07
Matrícula no SIAPE: 1702848
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF
- b) Substituto: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 99, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Aquisição oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2012, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa PERSONA CONDECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: JOICE MARY NOGUEIRA SILVA - CPF: 952.310.301-63
Matrícula no SIAPE: 1702638
Lotação: Coordenação-Geral de Cerimonial - CGCE
- b) Substituto: MONIQUE MARIA GOMES DA SILVA - CPF: 381.539.801-06
Matrícula no SIAPE: 1567020
Lotação: Coordenação-Geral de Cerimonial - CGCE

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de

ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: MONIQUE MARIA GOMES DA SILVA - CPF: 381.539.801-06
Matrícula no SIAPE: 1567020
Lotação: Coordenação-Geral de Cerimonial – CGCE

- b) Substituto: JOICE MARY NOGUEIRA SILVA - CPF: 952.310.301-63
Matrícula no SIAPE: 1702638
Lotação: Coordenação-Geral de Cerimonial - CGCE

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

- b) Substituto: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-200
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

ATOS DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000551/2012-27
INTERESSADO : **MARCO AURÉLIO FERREIRA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência do servidor MARCO AURÉLIO FERREIRA RAPPL, matrícula SIAPE n.º 0665147, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 27 de julho de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 10/08/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000548/2012-11
INTERESSADO : **CARLOS EDUARDO ROLFSEN SALLES**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor CARLOS EDUARDO ROLFSEN SALLES, matrícula SIAPE nº 0665195, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III , lotado no Instituto de Pesquisa Nacional de Pesquisas

Espaciais – INPE, deste Ministério, a contar de 29 de julho de 2012, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 13/08/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000547/2012-69
INTERESSADO : **CARLOS PEREIRA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor CARLOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0664723, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Ciência e Tecnologia, Classe Auxiliar 2, Padrão IV, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 16 de abril de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 14/8/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.003068/2012-07
INTERESSADA : **MARYLIN PEIXOTO DA SILVA NOGUEIRA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora MARYLIN PEIXOTO DA SILVA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 0662707, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotada neste Ministério, a contar de 28 de fevereiro de 2011, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 14/8/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.002880/2012-15
INTERESSADA : **MARIBEL ALVES FIERRO SEVILLA**
ASSUNTO : Horário especial ao servidor estudante

De acordo.

Autorizo a concessão do horário especial para a servidora estudante MARIBEL ALVES FIERRO SEVILLA, de acordo com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU em 12 de dezembro de 1990.

CGRH, 13/08/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

FÉRIAS-AGOSTO

ATIVOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
ALCESTE VILELA JUNIOR	2012	2º)	6/8/2012	a	16/8/2012
ALESSANDRA ALVIM GOMES DE OLIVEIRA	2012	1º)	6/8/2012	a	10/8/2012
ALINE ROBERTA HALIK	2011	2º)	6/8/2012	a	25/8/2012
CARLA LUZIA PEREIRA ROCHA	2012	1º)	28/8/2012	a	31/8/2012
CARLA LUZIA PEREIRA ROCHA	2011	2º)	13/8/2012	a	27/8/2012
CAROLINA VERAS DE FARIA	2012	2º)	27/8/2012	a	15/9/2012
CHARLES FERNANDES DE QUEIROZ	2012	2º)	1/8/2012	a	25/8/2012
CLAUDIA ALVES DE MAGALHAES	2012	1º)	6/8/2012	a	15/8/2012
CLAUDIA WIRZ LEITE SA DE QUEIROZ	2012	2º)	1/8/2012	a	25/8/2012
CRISTINA AKEMI SHIMODA UECHI	2012	2º)	13/8/2012	a	17/8/2012
DIANE CRISTINA PARREIRA DA SILVA	2012	2º)	6/8/2012	a	25/8/2012
DIONE VITOR DOS SANTOS	2012	2º)	6/8/2012	a	17/8/2012
EDER TORRES TAVARES	2012	2º)	28/8/2012	a	6/9/2012

EDLANE LOUSADA MONTEIRO	2012	1º)	6/8/2012	a	25/8/2012
EDUARDO RAMOS FERREIRA DA SILVA	2012	1º)	16/8/2012	a	17/8/2012
EDUARDO RAMOS FERREIRA DA SILVA	2011	3º)	6/8/2012	a	15/8/2012
FERNANDA GOMES PEDROSA	2012	2º)	13/8/2012	a	24/8/2012
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	2012	2º)	13/8/2012	a	24/8/2012
FERNANDO VAREJAO FREIRE	2012	2º)	1/8/2012	a	10/8/2012
FRANCISCO ELOI DOS SANTOS	2012	2º)	28/8/2012	a	6/9/2012
FRANCISCO GONZAGA FILHO	2012	2º)	6/8/2012	a	20/8/2012
GUSTAVO DE LIMA RAMOS	2012	1º)	6/8/2012	a	17/8/2012
IURI LIMA RAMOS REINALDO	2012	2º)	26/8/2012	a	6/9/2012
JANE BORRALHO GAMA	2012	1º)	8/8/2012	a	17/8/2012
JOICE MARY NOGUEIRA SILVA	2012	2º)	16/8/2012	a	25/8/2012
LAURA CRISTINA LIMA CALAND	2012	2º)	28/8/2012	a	6/9/2012
LUCIANA SCARANO PAES ZIOLI FERNANDES	2012	2º)	6/8/2012	a	25/8/2012
LUIZ OSVALDO LEITE MONTEIRO	2012	2º)	13/8/2012	a	24/8/2012
LUZIA PEREIRA DA SILVA	2011	2º)	13/8/2012	a	10/9/2012
MARCELO ANDRE DE BARROS OLIVEIRA	2011	2º)	6/8/2012	a	25/8/2012
MARCELO DE CASTRO PAZOS	2012	2º)	27/8/2012	a	31/8/2012
MARCELO ENRIQUE SELUCHI	2012	2º)	13/8/2012	a	1/9/2012
MARIA ELISABETH DE OLIVEIRA SAAVEDRA RIVANO	2011	2º)	6/8/2012	a	10/8/2012
MONIQUE TERESINHA PYRRHO DE SOUZA SILVA	2012	2º)	28/8/2012	a	6/9/2012
PAMELLA QUEIROZ MEIRELES	2012	2º)	13/8/2012	a	24/8/2012
PEDRO IVO QUEIROZ MARIZ	2012	3º)	27/8/2012	a	17/9/2012
PEDRO MARTINS SCHMITT	2012	2º)	13/8/2012	a	24/8/2012
RODEILDO CLEMENTE DE AZEVEDO LIMA	2012	2º)	13/8/2012	a	1/9/2012
RODRIGO BOAVENTURA TIBURCIO	2012	1º)	15/8/2012	a	24/8/2012
ROSANGELA APARECIDA DIAS BARBOSA	2012	2º)	27/8/2012	a	6/9/2012
SAMIH NAIF DAIBES JUNIOR	2012	1º)	27/8/2012	a	31/8/2012
SANDERSON ALBERTO MEDEIROS LEITAO	2011	3º)	27/8/2012	a	10/9/2012
SIMONE ROSA BEGOTTO CURVO	2011	3º)	6/8/2012	a	25/8/2012
SONIA REGINA MUDROVITSCH DE BITTENCOURT	2012	1º)	6/8/2012	a	10/8/2012
TELMA SANTOS SIMPLICIO DA SILVA	2012	2º)	6/8/2012	a	15/8/2012
THAIS DE ARAUJO PEDROSA	2012	2º)	6/8/2012	a	17/8/2012

THAIS HALINE VAZ	2012	2º)	20/8/2012	a	24/8/2012
WAGNER VASQUEZ MELLO	2012	3º)	23/8/2012	a	6/9/2012

REQUISITADOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
PEDRO RAIMUNDO DA SILVA	2012	2º)	15/8/2012	a	24/8/2012
RENATO BAUMGRATZ VIOTTI	2012	1º)	20/8/2012	a	31/8/2012
ROMALY RODRIGUES DE CARVALHO	2012	2º)	6/8/2012	a	15/8/2012

SEM VÍNCULO

NOME	EXERC	PERÍODO			
REINALDO FERNANDES DANNA	2012	2º)	6/8/2012	a	10/8/2012
CARLOS AFONSO NOBRE	2012	1º)	13/8/2012	a	19/8/2012
IVON PALMEIRA FITTIPALDI	2012	2º)	1/8/2012	a	10/8/2012
JULIANA LYRA MENEZES GALLERAN	2012	2º)	21/8/2012	a	30/8/2012
MARCOS DE OLIVEIRA COSTA	2012	3º)	2/8/2012	a	11/8/2012
REINHARDT ADOLFO FUCK	2012	1º)	1/8/2012	a	30/8/2012
ROBERTA RODRIGUES MOREIRA BRANCO PAREDES	2012	1º)	6/8/2012	a	15/8/2012

EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO

NOME	EXERC	PERÍODO			
IVALDO DE CASTRO	2012	3º)	28/8/2012	a	6/9/2012

CELETISTA

NOME	EXERC	PERÍODO			
ANACLEIDES SALES RODRIGUES DE SOUZA	2012	1º)	6/8/2012	a	4/9/2012
EDINALVA LUCIANO DA SILVA	2012	2º)	13/8/2012	a	22/8/2012
GILDA ALVES MOREIRA	2012	1º)	6/8/2012	a	4/9/2012
JOEL FERNANDES DA SILVA	2012	1º)	2/8/2012	a	21/8/2012

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERC	INTERROMPER A PARTIR DE	REPROGRAMAÇÃO
ANDREA DE CASTRO BICALHO	2012	31/07/2012	20/08/2012 a 28/08/2012
ANTENOR CESAR VANDERLEI CORREA	2012	25/07/2012	30/10/2012 a 01/11/2012
CARLOS ROBERTO DA SILVA	2012	23/07/2012	03/09/2012 a 05/09/2012
CATARINA DE OLIVEIRA BURITI	2012	20/07/2012	30/07/2012 a 30/07/2012
CLAUDIA MOROSI CZARNESKI	2012	01/08/2012	17/09/2012 a 26/09/2012
HAMILTON JOSE MENDES DA SILVA	2012	27/07/2012	15/10/2012 a 19/10/2012
REINALDO DIAS FERRAZ DE SOUZA	2011	24/07/2012	03/09/2012 a 11/09/2012

LICENÇAS:

NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
ADAIL AIRES CIRQUEIRA	27 a 28.07.12	2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ALBA VALERIA PACHECO	14.06 a 13.07.12	30	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ALESSANDRA ALVIM GOMES DE OLIVEIRA	28 a 29 05.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ALEXANDRE PEREIRA DE BAKKER	25 a 27.05.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ALFREDO DE SOUZA MENDES	15.05.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ANA CAROLINA FUCK FULLANA	25.06.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ANA DE CASTRO BORGES LAGO	30.05.12	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
	11 a 15.06.12	5	
	27.07.12	1	
ANA LUCIA STIVAL	16 a 18.05.12	3	art. 83 da Lei nº 8.112/90
ANA MARIA MARIANO DE SOUZA	07 a 10.05.12	4	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ANA MENDES DA SILVA	07 a 21.05.12	15	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ANACLEIDES SALES RODRIGUES DE SOUZA	23.07.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ANDREA DE CASTRO RIBEIRO	24 a 26.06.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ANGELITA BEZERRA CHAVES	24.04 a 3.05.2012	10	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ANTONIO MARCOS MENDONCA	08.06.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	02.07.12	1	
CARLOS FREDERICO DE ANGELIS	26 a 27.06.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
CAROLINE VIRIATO MEMORIA	16 a 20.07.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
CESAR AUGUSTO RODRIGUES DO CARMO	21 a 25.05.12	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
CLARINDA CHAVES DA SILVA	02 a 04.05.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
CLAUDIA ALVES DE MAGALHAES	02 a 15.05.12	14	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	21.5 a 19.06.12	30	

CLAUDIA MARA BALDIM RIBEIRO	15 a 16.06.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	17 18.06.12	2	
DALVA MARIA DOS SANTOS	07.05.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	02.07.12	1	
	10 a 13.07.12	4	
DEBORA MARIA DA SILVA FREITAS	27 a 29.06.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
DEMETRIO RODRIGUES DOS SANTOS	22.05 a 18.06.12	28	art. 202 da Lei nº 8.112/90
DENISE MARIA KARL	30 a 31.05.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	02. a 08.05.12	7	
DURVAIL FERREIRA DE PAULA	04 a 13.06.12	10	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
EDUARDO RAMOS FERREIRA DA SILVA	23 a 24.05.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ELAINE MARTINS PASQUIM	19 a 20.07.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ELIANA CARDOSO EMEDIATO DE AZAMBUJA	17.06 a 18.08.12	63	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ELIANA DA SILVA SOARES DE LARA	04 a 08.05.12	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ELIANA SOARES DE ANDRADE	24 a 25.06.12	2	art. 83 da Lei nº 8.112/90
ELIZA MARIA MARINS ABBOTT GALVAO	05 a 08.06.12	4	art. 202 da Lei nº 8.112/90
EMIDIO JOSE VEIGA DE BRITTO	02.06.2012	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
ENIO NOLETO MARTINS	22.04 a 17.05.12	15	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	30.05 a 05.06.12	7	
EURIPEDES JOSE DE SOUSA	30.05 a 05.06.12	7	art. 202 da Lei nº 8.112/90
FABIO FERREIRA SANTOS	24.04 a 25.05.12	30	art. 202 da Lei nº 8.112/90
FELICIO MENDONÇA COSTA	13 a 17.06.12	5	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
FERNANDA GOMES RODRIGUES	13.07.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	02.05.12	1	
	04.05.12	1	
FERNANDA VANESSA MASCARENHAS MAGALHAES	18. a 20.06.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
FERNANDO ANDRE PEREIRA DAS NEVES	19.06 a 02.07.12	14	art. 202 da Lei nº 8.112/90
FLAVIA DINIZ MAYRINK	01.06 04.06.12	4	art. 202 da Lei nº 8.112/90
FLAVIO CRUVINEL BRANDÃO	23 a 25.05.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
FLAVIO FONTE BOA	31.05 a 04.06.12	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	16.06.12	1	
GESIANO RUAS DE ARAUJO	28 a 29.06.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	28 a 29.05.12	2	
GUTEMBERG DELFINO DE SOUSA	28 a 29.05.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
HELIANA MOREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	15.06.2012	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
IDALIA DIAS CUSTODIO	01.08.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
IRENE DE SOUSA	25 a 26.06.12	2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ISABEL FELICIDADE AIRES CAMPOS	08 a 10.07.02	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
IURI LIMA RAMOS REINALDO	02 a 04.04.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
IZA SILVA DE ASSIS	04 a 08.06.12	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90

JACQUELINE APARECIDA DE FREITAS	07.08.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JAN PIETRO BUOSO MALOVANY	04.07 a 01.09.12	60	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JANE BORRALHO GAMA	04 a 18.06.12	15	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JOAO BOSCO DOS SANTOS	18 a 20.04.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JOSE ANTONIO CARDOSO NETO	23 a 27.05.12	5	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
JOSE MARIA BARBOZA DUARTE	15.06.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	16 a 18.05.12	3	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
JOSE RODRIGUES CAMELO	16.05.2012	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JULIANA GOMES DOS SANTOS ANDRADE	12 a 13.06.12	2	art. 83 da Lei nº 8.112/90
JUNIO PEREIRA PASSARINHO	21 a 25.05.12	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
LEONARDO BACELAR LIMA SANTOS	30.05.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
LIA PRADO ARRIVABENE CORDEIRO	21 a 30.05.12	10	art. 202 da Lei nº 8.112/90
LUCIA HELENA NEVES	16 a 18.05.12	3	art. 83 da Lei nº 8.112/90
	10 a 11.07.12	2	
LUCIANA MIURA SUGAWARA	11.05.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
LUCIANA SCARANO PAES ZIOLI FERNANDES	10 a 12.07.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
LUCRECIA IMACULADA CONCEICAO PEREIRA	20 a 23.04.12	4	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
LUIZ GONZAGA FERREIRA	17.07.2012	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
LUIZ OSVALDO LEITE MONTEIRO	24.05.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MARCELO DE CASTRO PAZOS	25 a 27.07.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MARCIA DENISE OHANA	19.06 a 03.07.12	15	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
MARCOS DE OLIVEIRA COSTA	18 a 22.06.12	5	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
MARCUS VINICIUS SALGADO MENDES	21.05.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
MARIA CRISTINA VIANNA BRAGA	19 a 20.06.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MARIA DAS GRACAS TRINDADE DE SOUSA	23 a 24.05.12	2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	25.05.12	1	
	14 a 15.06.12	2	
	29.06 a 13.07.12	15	
MARIA JOSE DA SILVA	01 a 15.06.12	15	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
MARIA JOSE RIQUE DE BARROS	15 a 29.05.12	15	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
MARIA LINA OLIVIERI CAIXETA	27.06 a 25.08.12	60	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MARISE FONSECA E SILVA	14 a 15.06.12	2	art. 83 da Lei nº 8.112/90

MARISTELA DE FATIMA SIMPLICIO DE SANTANA	09 a 11.05.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MELORY MONIE DE SOUZA ZOLINO	16 a 30.06.12	15	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
MOEMA VIEIRA GOMES CORREA	25.06.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
NADIR LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	07.05.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
NATHALIA KNEIPP SENA	22 a 23.06.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	05 a 06.07.12	2	
	17 a 20.07.12	4	
	30.07 a 01.08.12	3	
PAULA PAES MONTANDON VASCONCELOS	09 a 13.07.12	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
PAULA RAPHAELLA GUEDES BARBOSA	15 a 17.06.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
PEDRO IVO QUEIROZ MARIZ	29.05.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
RENATA MARIA CLARA MODENESE VIEIRA	06 a 07.05.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	14 a 18.06.12	5	
RICARDO ALEXANDRE CABRAL	23.05.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	28 a 29.05.12	2	
	20 a 21.06.12	2	
	11 a 13.07.12	3	
RICARDO MELAMED	25.06 a 15.07.12	21	art. 202 da Lei nº 8.112/90
RODEILDO CLEMENTE DE AZEVEDO LIMA	29.06.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ROSANGELA CAVALCANTI LINS ARAUJO	16 a 22.05.12	7	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ROSMARI APARECIDA DO AMARAL SILVA ARAUJO	11 a 15.06.12	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ROZENVALDO MAMEDE BARBOSA	03 a 07.12	7	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SANDERSON ALBERTO MEDEIROS LEITAO	20 a 22.06.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SCHELLA LIMA MENDONCA	06.06.12	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
	22.06.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SERGIO ANTONIO FRAZAO ARAUJO	20 a 29.06.12	10	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SIMONE ROSA BEGOTTO CURVO	17.06.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SONIA MARIA DE SOUZA	18 a 20.07.12	3	art. 83 da Lei nº 8.112/90
	23.07.12	1	
SUZANA DE QUEIROZ RAMOS TEIXEIRA	28 a 29.06.12	2	art. 83 da Lei nº 8.112/90
SUZANA NEIVA SANTOS GHAZALE	27.06.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
THAIS HALINE VAZ	9 a 11.05.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
VIRNA YUMI SUDA	17 a 18.06.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90

CONCESSÕES:

NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
ELIANE FERREIRA DA SILVA	04 a 11.08.12	8	art. 97, inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112/90
MARIA CRISTINA VIANNA BRAGA	06 a 13.07.12	8	art. 97, inciso III, alínea “a” da Lei nº 8.112/90

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 46, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.597, publicada no D.O.U. de 22/11/2011, seção 2, pág. 2, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º- Designar o Tecnologista Sênior GABRIEL LUIS AZZI, responsável pelos serviços do Setor de Proteção Radiológica do CBPF, e nos impedimentos legais seu substituto, o Tecnologista Sênior JOÃO ANTONIO PINTO DE PINHO.

Art. 2º - Esta portaria cancela a Ordem Interna nº02/90 e entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 38 da Portaria nº. 638, de 27 de Setembro de 2007, D.O.U. de 01/10/2007, do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, resolve

Art. 1º - Designar Comissão de Espaço com a finalidade de estudar a redistribuição de espaço do CBPF, para alocar os novos concursados e a Diretoria do CLAF.

Art. 2º - Constituição da Comissão:

Roberto Silva Sarthour Júnior – Presidente
Joice Pereira Terra e Souza – APL
Carlos Magnus de Oliveira – CAD
Ismar Thomaz Jabur – CAT
José de Almeida Ricardo – CFC
Luiz Alberto Rezende de Oliveira – ICRA
Ignácio Alfonso de Bediaga e Hickman – LAFEX
Fernando Dantas Nobre - TEO

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 dias a contar da data da publicação no Boletim de Serviço para apresentar seu parecer e recomendações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR

ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 38, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 538, de 12 de abril de 2009, publicada no DOU de 06/07/2009, Resolve:

Art.1º. – Designar o servidor RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES, para exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato firmado por meio dos empenhos 800165, 800166, 800167 e 800169 de 2012, Itens 1 a 6 do Termo de Referência, Anexo I do Pregão 7/2012, Processo nº 01210.000671/2012-18.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

EMIR JOSÉ SUAIDEN

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 538, de 12 de abril de 2009, publicada no DOU de 06/07/2009, Resolve:

Art.1º. – Designar o servidor ALFREDO TIOMNO TOLMASQUIN, para exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato firmado por meio do empenho 800165 de 2012, Itens 11 e 13 do Termo de Referência, Anexo I do Pregão 7/2012, Processo nº 01210.000671/2012-18.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

EMIR JOSÉ SUAIDEN

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 538, de 12 de abril de 2009, publicada no DOU de 06/07/2009, Resolve:

Art.1º. – Designar o servidor ANTÔNIO ALVES FREIRE, para exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato firmado por meio dos empenhos 800165 e 800168 de 2012, Itens 07 a 10 do Termo de Referência, Anexo I do Pregão 7/2012, Processo nº 01210.000671/2012-18.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

EMIR JOSÉ SUAIDEN

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE AGOSTO 2012

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 538, de 12 de abril de 2009, publicada no DOU de 06/07/2009, Resolve:

Art.1º. – Designar o servidor JOÃO SERGIO BESERRA DE LIMA, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 5.248/2012, Processo n.º 01210.000248/2012-18, referente a contratação de empresa especializada para prestação

de manutenção preventiva e corretiva de elevadores privativos, firmado entre este Instituto e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

EMIR JOSÉ SUAIDEN

REFERÊNCIA : Processo nº 01210.001445/2012-46
INTERESSADO : **HÉLIO KURAMOTO**
ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.

Autorizo o afastamento do servidor HÉLIO KURAMOTO, para usufruir de 13/08/2012 á 11/09/2012 – (30 dias), o 3º período da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao interstício de 04/02/1983 á 03/02/1988, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 1997.

DIR, 13/08/2012

EMIR JOSÉ SUAIDEN

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE AGOSTO DE 2012

INSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.054, de 26 de maio de 2011 da Casa Civil, e em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e conforme o Despacho de Julgamento do Processo nº 01201.000074/2011-11, resolve:

Art 1º - Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores, ALDRIN MARTIN PEREZ MARIN, Tecnologista, CPF nº 014.809.646-89, matrícula SIAPE nº 1691411 e EVERALDO GOMES DA SILVA, Analista em C&T, CPF nº 491.460.504-00, matrícula SIAPE nº 2297964 e para, sob a presidência do primeiro, apurar supostas irregularidades, noticiadas no Despacho de Julgamento do Processo de Execução de Serviços nº 01201.000074/2011-11, bem como no Parecer nº 201/2011/CJU-PB/CGU/AGU.

Art. 2º - A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 407 de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Estabelecer critérios para o desenvolvimento dos servidores mediante progressão funcional e promoção nas carreiras de que trata a Lei 8.691/93, no âmbito do CETEM, conforme descrito no anexo desta Portaria.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS

ANEXO

NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL – CETEM, NAS CARREIRAS DE QUE TRATA A LEI Nº 8.691/93, MEDIANTE PROGRESSÃO FUNCIONAL

1. Estabelecer regras e procedimentos para o desenvolvimento do servidor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, nas Carreiras de que trata a Lei nº 8.691/93, mediante progressão funcional.

2. A progressão funcional do servidor ocorrerá exclusivamente em consequência de seu desempenho e desenvolvimento na carreira, observados os requisitos definidos nos parágrafos subitens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.1. Os servidores da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-estrutura em Ciência e Tecnologia, enquadrados nos Níveis Intermediário e os servidores da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico enquadrados no Nível Intermediário, que ainda podem progredir, terão como instrumento avaliativo Ficha de Avaliação Funcional e, os servidores que se encontram em estágio probatório das carreiras descritas, a média das avaliações referentes ao período;

2.2. Os servidores enquadrados no Nível Superior das Carreiras de Pesquisa em Ciência, Tecnologia; Desenvolvimento Tecnológico e Gestão, Planejamento e Infra-estrutura em Ciência e Tecnologia, deverão encaminhar pleito, com vistas à progressão funcional, ao Coordenador respectivo que o encaminhará para apreciação da Diretoria Executiva - DIREX. O pleito deverá conter as realizações dos últimos dois anos, com ênfase no interstício, anexadas ao Currículo Lattes atualizado, e a defesa ocorrerá pelo próprio servidor, na Sede do CETEM, tendo, cada servidor 15 (quinze) minutos para apresentação. A Direx deverá pontuar os pleitos de 0 a 10 (zero a dez).

2.3. A defesa do pleito será aberta aos Servidores do CETEM.

3. Terão progressão funcional os servidores que obtiverem pontuação mínima de 8,5 (oito e meio), sendo essa pontuação a média das notas dos membros da Direx.

4. Os pleitos aprovados serão encaminhados para Subcomissão Interna do Plano de Carreira, para homologação.

5. O interstício para a avaliação de desempenho com vistas à progressão funcional será de doze meses, tendo como base o 1º dia do mês de abril do ano anterior até o dia 31 de março do ano subsequente.

6. Nos casos de nomeação ou remoção do servidor, a pedido, o interstício será contado a partir do primeiro período de avaliação após a entrada em exercício, sendo avaliado pelo órgão ou entidade onde prestou serviço por maior parte do tempo, no referido período.

7. Os efeitos financeiros vigoram a partir do mês subsequente ao interstício referido no item 4 desta Portaria.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Servidores do CETEM.

9. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Boletim de Serviço do MCT.

ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA

PORTARIA Nº 91, DE 26 DE JULHO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALCIDES SILVEIRA COSTA, CPF nº 952.567.240-87, Mat. SIAPE nº 1897669, Cargo Analista de EDA, Setor Design, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 039/2012, mantido com a empresa AMPLIO CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor CARLOS EDUARDO MARCARELLO DORST, CPF nº 986.091.140-15, Mat. SIAPE nº 1932521, Cargo Analista de EDA, Setor Design.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PORTARIA Nº 92, DE 07 DE AGOSTO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO CHAVES, CPF nº 946.415.870-00, Mat. SIAPE nº 1747305, Cargo Gerente de TI, Setor TI, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 036/2012, mantido com a empresa DISYS DO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor EVANDRO SCHNEIDER RAMOS, CPF nº 551.181.350-87, Mat. SIAPE nº 17468221, Cargo Analista de Suporte, Setor TI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PORTARIA Nº 93, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL RAMOS DOS SANTOS, CPF nº 577.845.900-91, Mat. SIAPE nº 017476399, Cargo Gerente de Departamento Geral I, Setor Design, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 048/2012, mantido com a empresa ELPT INC.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor MARCUS KINDEL, CPF nº 650.867.400-53, Mat. SIAPE nº 017475309, Cargo Projetista Digital, Setor Design.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

ARTIGO

GED, UM PEQUENO GUIA

Com aumento da inserção da tecnologia da informação nas práticas cotidianas de diferentes empresas, a gestão eletrônica de documentos (GED) se destaca – apesar de que a quantidade de informações sobre o assunto tenha criado mais dúvidas que soluções.

A definição do que é GED é simples: basicamente armazenar papel em forma digital. Mas, ao analisar o processo, é possível ver que a implantação de um GED não é tão fácil. O primeiro passo para o sucesso de um GED é a conversão de documentos

nascidos em papel para o mundo digital. Para atender a demanda de uma empresa média, por exemplo, devemos considerar milhares ou milhões de páginas de documentos arquivados e que, muitos deles, precisam ser consultados antes de serem enviados para um birô de digitalização. Torna-se necessário então fazer um planejamento de envio dos documentos para uma empresa especializada em digitalização, caso a própria firma não tenha condições de assumir o processo, considerando a necessidade de um bom espaço, scanner de alta performance, mão de obra qualificada e, mais espaço.

Antes da digitalização de cada documento que chega ao birô é necessário também tratá-los e limpá-los, para que sejam encaminhados à um scanner de última geração, que digitalizem milhares de documentos por hora, para que seja dado início ao processo de remontagem dos mesmos, para que fiquem na mesma forma e ordem que foram entregues. Paralelo à fase de digitalização, cabe a preocupação de como os novos documentos que entrarem na empresa daí pra frente serão digitalizados.

Terminada a primeira etapa do GED, com a digitalização dos arquivos, é dado início à indexação e recuperação de documentos, que facilite a busca dos documentos em meio a tantos arquivos. É um momento delicado, quando muitos processos de GED param ou, até mesmo, morrem. Esta parte exige um planejamento gigantesco e um bom software de gestão de informação para que documentos estejam disponíveis para os usuários quando estes precisem.

É preciso definir quais são os indexadores que permitirão a busca dos documentos e qual será o software de gerenciamento. Dessa forma, o usuário terá acesso aos documentos direto da mesa dele, com tempos de busca inferiores a 5 segundos. No mundo ideal, este software estaria integrado com seu software de gestão.

Feita a digitalização, a indexação, o armazenamento e a busca, ainda restam algumas surpresinhas neste processo. Aonde armazenar todo o conteúdo? O software de GED é simplesmente um gerente, os documentos estarão armazenados em um storage, servidor, banco de dados ou CD/DVD que precisarão de investimento. Com o armazenamento digitalizado dos documentos eles estão sujeitos a todo tipo de problema porque os servidores queimam, são roubados, pegam vírus, entre outros. Como toda a sua vida estará em meio digital, você terá que se preocupar com a continuidade do negócio, fazendo backup e tendo redundâncias e mais redundâncias.

Concluindo, o GED é uma dos maiores benefícios em termo de TI no mercado atualmente. Ele facilita o trabalho, agiliza processos, diminui custos (armazenar papel em metro quadrado de aluguel é caro). Porém, entrar neste processo sem o devido cuidado e planejamento pode ter consequências desastrosas. Se você ou sua empresa tem intenção de implantar um GED, cerque-se de profissionais qualificados, pesquise, planeje e invista para evitar que seu projeto de GED termine no efeito “Titanic”.

Fonte: <http://docmanagement.com.br/07/13/2012/ged-um-pequeno-guia/>

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral

